

PROJETO DE LEI Nº 41/2021.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, VIII da Lei Orgânica do Município de Tapira/MG.

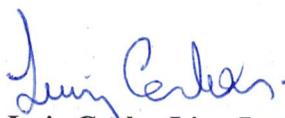
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, por iniciativa do Vereador Luiz Carlos Lira Junior, aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O prédio da Prefeitura Municipal de Tapira, localizado na Rua Cristino Ribeiro de Rezende, n. 32, passa a denominar-se oficialmente: **Centro Administrativo Lavater Pontes**.

Art. 2º- O município de Tapira, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa/letreiro indicativo no local.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 09 de Agosto de 2021.


Luiz Carlos Lira Junior
Vereador Autor

APROVADO EM	<u>única</u>	DISCUSSÃO
POR	<u>(7x0) sete votos a zero</u>	
EM	<u>09/08/21</u>	
		

Justificativa:

A proposição visa homenagear e dar o devido reconhecimento ao Sr. Lavater Pontes, ex-prefeito de Tapira, falecido há aproximadamente 01 ano, que muito contribuiu para o desenvolvimento do município.

Lavater foi prefeito entre os anos de 1971-1973 e 1997/2000, sendo responsável pela execução de obras importantes como o asfaltamento da rodovia que dá acesso ao município de Tapira/MG, construção do Parque de Exposições e outras obras de inquestionável importância.

Destarte, justa a homenagem prestada.



Tapira, 09 de Agosto de 2021.

Luiz Carlos Lira Junior

Vereador Autor.